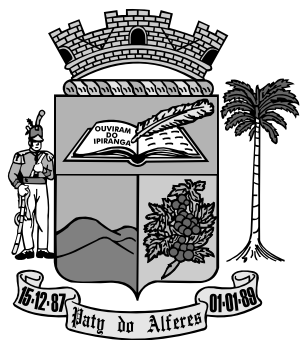




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2467 de 05 de dezembro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2467 de 05/12/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ECOMAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Processo: 6694/2016 – Sec. Mun. De Administração, RH e Gestão de Pessoas
Objeto: Serviços de digitalização de documentos públicos
Valor: R\$ 6.400,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 061/2016

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e as empresas vencedoras SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Alan da Silveira Inacio, ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754, neste ato representada pelo seu representante legal Eliel Marinho de Oliveira, MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Ramon Rechuem, S. JORGE C. MONTEIRO ME, neste ato representada pelo seu representante legal Sebastião Jorge Cruz Monteiro, classificadas no Pregão Presencial nº 061/2016, processo nº 2821/2016, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 28/11/2016, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de MATERIAL DE ARTESANTO E ESCRITÓRIO, para atender ao CRAS (Centro de referência de Assistência Social), conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2016 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 20 (vinte) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado em momento oportuno.

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão ser encontrados em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 061/2016, Processo nº 2821/2016, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 061/2016 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

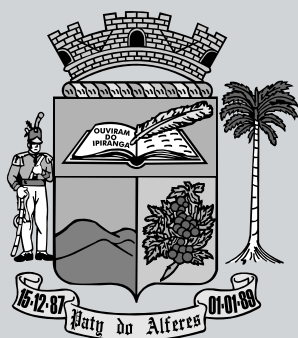
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ELISANGELA TAVARES-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD OREM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem produtos registrados.

b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais

penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, 05 de dezembro de 2016.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

RACHID ELMOR

Prefeito Municipal

Empresas vencedoras:

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Alan da Silveira Inacio

ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754

Eliel Marinho de Oliveira

MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME

Ramon Rechuem

S. JORGE C. MONTEIRO ME

Sebastião Jorge Cruz Monteiro

PMPA * Fls. 153
PROCESSO Nº 2824-16
105 04

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

TERMO REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de material de artesanato e escritório através do sistema de registro de preços para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os respectivos programas pertencentes a secretaria, sendo que 75% (setenta e cinco por cento) destes serão destinados à programas de atendimento à crianças e adolescentes.

2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO

1.1 - A contratação tem por objetivo a aquisição de material de artesanato e escritório para atender os programas da Secretaria de Desenvolvimento Social, e conforme Objeto do presente, atender o **PRINCÍPIO DA PRIORIDADE ABSOLUTA AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, reiterados pela Lei Federal 8.069/90.

3 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

3.1 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

4 - PRAZO E LOCAL

4.1 - O prazo da contratação será de 12 meses.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante autorização de fornecimento, em atendimento ao Objeto do presente, os referidos materiais deverão ser entregues em até 40 (quarenta e oito) horas após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

4.3 - O local de entrega dos Itens será conforme endereço de cada programa pertencente a Secretaria conforme abaixo discriminado.
- CRAS CENTRO - Rua do Recanto, nº46 - Centro - Paty do Alferes
- CRAS AVELAR - Rua Dr. Manoel Muniz, nº11 - Avelar - Paty do Alferes

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Nomear o Fiscal do Contrato que será o responsável pelo acompanhamento / fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como pelo atesto dos serviços realizados.

5.2 - Dar imediata ciência à CONTRATADA de quaisquer irregularidades ocorridas durante a prestação dos serviços a serem contratados.

5.3 - Acompanhar a execução dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

5.4- Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições pactuadas.

5.5 - Notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6 - Fiscalizar e determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução dos serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas, susar qualquer serviço que esteja em desacordo com as exigências feitas pela CONTRATANTE ou que possa atentar contra a segurança de pessoas ou bens da CONTRATANTE ou de terceiros.

5.7 - Emitir, através de correio eletrônico informado pela CONTRATADA, autorização de fornecimento dos materiais, bem como o local de entrega dos mesmos.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Correrão às expensas da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas neste termo de referência.

6.2 - Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos pela CONTRATANTE se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado, tendo, ainda, que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.3 - Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, os mesmos serão devolvidos de imediato à CONTRATADA, à qual terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a respectiva reposição, dentro das especificações.

6.4 - Informar, para constar na respectiva Ata de Registro de Preços, endereço de correio eletrônico válido, através do qual a Secretaria de Desenvolvimento Social emitirá autorização de fornecimento dos materiais.

7 - DEMAIS OBRIGAÇÕES

7.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, hospedagem, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 - Declaração e/ou atestado de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste que o licitante manteve ou mantém contrato pelo qual está executando ou executou a contento serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto da licitação: ARTESANATO/ESCRITÓRIO.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2016.

REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E
HABITAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 061/2016

DATA DA LICITAÇÃO: 22/09/2016
Nº DA COMPRA: 0124/2016
PROCESSO Nº 000/00002821/2016
DATA: 04/05/2016 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0231/2016
Nº do Registro: 0046/2016

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
33. 7820.001.0040.001 - BAMBOLÊ - Bambolê em plástico colorido, tamanhos variados.	IMPORTADO	UN	150	4,400	660,00
40. 9990.001.0073.001 - CORTADOR DE ISOPOR - Cortador de isopor, elétrico, para corte luxo.	PALETE	UN	8	193,900	1.551,20
45. 8320.001.0001.040 - FITILHO - Fitilho plástico para embalagem na cor azul; medindo 2 cm, rolo com 50 metros, pacote com 10 unidades.	IMPORTADO	PC	2	23,400	46,80
46. 8320.001.0001.017 - FITILHO - Fitilho plástico para embalagem na cor vermelho; medindo 2 cm, rolo com 50 metros, pacote com 10 unidades.	IMPORTADO	PC	2	23,400	46,80
48. 5350.001.0002.013 - LIXA MADEIRA - Lixa madeira nº 100.	TIGRE	FL	10	1,900	19,00
49. 5350.001.0002.008 - LIXA MADEIRA - Lixa madeira nº 120.	TIGRE	FL	10	1,900	19,00
50. 5350.001.0002.007 - LIXA MADEIRA - Lixa madeira nº 150.	TIGRE	FL	10	2,100	21,00
55. 7330.001.0040.004 - PALITO - Palito de picolé, contendo 50 unidades.	THEOTO	PC	10	7,200	72,00
72. 7510.001.0047.012 - PLACA DE ISOPOR - Bola de isopor 100mm.	IMPORTADO	UN	100	2,600	260,00
77. 7510.001.0047.004 - PLACA DE ISOPOR - Folha de isopor - espessura 2 cm.	PLACHERN	FL	50	6,750	337,50
99. 7510.001.0039.010 - TINTA GUACHE - Tinta guache; muito espessa; permitindo uniformidade de pintura com facilidade; solúvel em água; acondicionada em recipiente com 250 ml; Cor: Amarela.	KIT	PT	10	6,800	68,00
100. 7510.001.0039.011 - TINTA GUACHE - Tinta guache; muito espessa; permitindo uniformidade de pintura com facilidade; solúvel em água; acondicionada em recipiente com 250 ml; Cor: Azul claro.	KIT	PT	10	6,800	68,00
101. 7510.001.0039.015 - TINTA GUACHE - Tinta guache; muito espessa; permitindo uniformidade de pintura com facilidade; solúvel em água; acondicionada em recipiente com 250 ml; Cor: Marron.	KIT	PT	10	6,800	68,00
102. 7510.001.0039.016 - TINTA GUACHE - Tinta guache; muito espessa; permitindo uniformidade de pintura com facilidade; solúvel em água; acondicionada em recipiente com 250 ml; Cor: Preta.	KIT	PT	10	6,800	68,00
103. 8305.001.0023.005 - TNT - TNT rolo(peça) na cor vermelho, com 1,40x50metros.	ALTO	RL	1	119,000	119,00
104. 8305.001.0023.003 - TNT - TNT rolo(peça) na cor branca, 1,40x50metros.	ALTO	RL	1	119,000	119,00
Total por Grupo:				3.543,30	
Total por Fornecedor:				3.543,30	

ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754

ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754		Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1.	7290.001.0016.001 - AGULHA - Agulha para costura a mão nº 4.	CIRCULO	UN	100	,250	25,00
2.	7290.001.0016.019 - AGULHA - Agulha para costura a mão nº 5.	CIRCULO	UN	100	,250	25,00
3.	9990.001.0060.007 - ALFINETE - Alfinete de segurança nº 2, cx com 100.	CORRENTE	CX	5	17,500	87,50
4.	9990.001.0060.009 - ALFINETE - Alfinete de segurança nº 4, cx com 100.	CORRENTE	CX	5	20,000	100,00
5.	7510.001.0001.001 - ALFINETE - Alfinete para mapas, aço, cabeça esférica, cor: sortidas, caixas com 50 unidades.	CIRCULO	CX	5	6,500	32,50

Versão: 1.35

Página 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
6. 9990.001.0127.001 - ARCO CABELO - Arco de cabelo em plástico.	KIT	UN	200	3,500	700,00
7. 9990.001.0048.179 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Argola para chaveiro em alumínio.	CORRENTE	UN	1000	,500	500,00
8. 9990.001.0048.168 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Argola plástica 10 cm de diâmetro, cor incolor.	RITAS	UN	500	1,100	550,00
9. 9990.001.0048.069 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Base acrílica com 10 cm , formato oval (pacote com 6 unidades).	RITAS	PC	34	50,000	1.700,00
10. 9990.001.0048.180 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Base redonda para bolo falso em isopor 15cmX10cm.	MOSAICO	UN	50	10,900	545,00
11. 9990.001.0048.181 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Botão com motivo natalino.	MOSAICO	UN	200	2,150	430,00
12. 9990.001.0048.182 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Botão médio com 2 furos (cores variadas)	MOSAICO	UN	800	,200	160,00
13. 9990.001.0048.183 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Colchetes de pressão grande.	EBERLE	UN	500	,600	300,00
14. 9990.001.0048.011 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Creme especial para biscuit, embalagem: 450g.	FOX	UN	50	20,400	1.020,00
15. 9990.001.0048.184 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Fio encerado fino, 01 rolo de cada cor: cru,vermelho,preto e azul.	CIRCULO	RL	4	19,000	76,00
16. 9990.001.0048.186 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Jogo de estecas plásticas agulha Blue star com 12 peças cada (ref 0042)	ALFA	JG	10	38,500	385,00
17. 9990.001.0048.185 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Jogo de estecas plásticas agulha Blue star com 4 peças cada (ref 4125)	ALFA	JG	10	12,500	125,00
18. 9990.001.0048.187 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Jogo de estecas plásticas da blue star marcadora de boquinhos com 2 peças cada (ref 4598)	ALFA	JG	10	14,900	149,00
19. 9990.001.0048.189 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Jogo de estecas plásticas numeradas blue star com 4 peças cada (ref 0042)	ALFA	JG	10	14,900	149,00
20. 9990.001.0048.190 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Jogo de estecas plásticas stylo blue star com 4 peças cada (ref 3982)	ALFA	JG	10	14,500	145,00
21. 9990.001.0048.188 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Jogo de estecas plásticas tipo gravatinha com 4 peças cada.	ALFA	JG	10	18,900	189,00
22. 9990.001.0048.191 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Lã espessura média sendo 20 novelos de cada cor: preto,marron,amarelo e branco	MOLLET	UN	80	5,000	400,00
23. 9990.001.0048.197 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Miçanga na cor branco opaco, formato redondo, tamanho médio, pacote com 500gr.	MOSAICO	PC	2	28,000	56,00
24. 9990.001.0048.198 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Miçanga na cor preto opaco , formato redondo, tamanho médio, pacote com 500gr.	MOSAICO	PC	2	28,000	56,00
25. 9990.001.0048.001 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Miçanga na cor transparente cristal, formato redondo, tamanho médio, pacote com 500gr.	MOSAICO	PC	2	28,000	56,00
26. 9990.001.0048.171 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Olhos em movimento, redondo, para biscuit, contendo 30 pares de 10mm.	IMP. PELUCA	PR	30	1,050	31,50
27. 9990.001.0048.192 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Olhos móveis grandes 2cm, pacote com 100 unidades.	PC	100	11,000	1.100,00	
28. 9990.001.0048.193 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Olhos móveis médios 1cm pacote com 100 unidades.	IMP. PELUCIA	PC	100	5,500	550,00

Versão: 1.35

Página 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
29. 9990.001.0048.194 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Olhos móveis pequenos 0,5cm pacote com 100 unidades.	IMP. PELUCIA	PC	100	3,500	350,00
30. 9990.001.0048.157 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Porta recados tipo espiral.	KIT	UN	200	,450	90,00
31. 9990.001.0048.195 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Presilha de cabelo tipo tic-tac.	YONG	UN	200	2,000	400,00
32. 9990.001.0048.196 - ARTIGOS PARA ARTESANATO - Rolo para abrir massa de biscuit em plástico macio com 25cm de comprimento.	YONG	RL	15	21,500	322,50
34. 7510.001.0101.001 - BOLEADORES - Boleadores em plástico para biscuit.	FOX	JG	10	19,000	190,00
36. 7810.001.0046.009 - CONE - Cone de isopor 10 cm altura.	ISOFLEX	UN	200	2,950	590,00
37. 7810.001.0046.008 - CONE - Cone de isopor 7 cm altura.	ISOFLEX	UN	200	1,800	360,00
38. 7450.001.0018.001 - COOLER - Cooler para ultrabook.	STAR	UN	1	78,000	78,00
39. 7720.001.0010.002 - CORDA PARA VIOLÃO - Corda de aço para violão.	CANARIO	UN	20	38,000	760,00
41. 9990.001.0126.001 - CORTADOR DE LETRAS - Conjunto de cortadores para massa de biscuit: 3 conjuntos de cada: letras, números, círculos,quadrados,flores,coração,estrela e animais.	FOX	CJ	24	45,000	1.080,00
42. 8405.001.0024.004 - FECHO ECLAIR - Fecho invisível na cor crua com 25cm.	CORRENTE	UN	200	1,150	230,00
43. 8305.001.0007.013 - FELTRO - Feltro, sendo 10 metros de cada cor: pele,branco,bege,preto,vermelho,marron,escuro,telha,rosa pink,rosa claro,amarelo ouro,laranja,roxo,ilíás,verde escuro,verde claro,azul escuro,azul claro.	SANTA FÉ	M	170	17,650	3.000,50
44. 9525.001.0001.001 - FIO - Fio para cortar isopor (máquina elétrica).	PET TOY	RL	10	15,900	159,00

47. 8310.001.0003.008 - LINHA - Linha para crochê novelo grande sendo 5 novelos de cada cor, nas cores: preto, vermelho, branco, marrom, bege, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, laranja, amarelo, pink, rosa claro, roxo e lilás.	CIRCULO	UN	75	13,400	1.005,00
52. 8010.001.0007.018 - MASSA - Massa FOX para biscuit.	FOX	KG	200	27,000	5.400,00
53. 7810.001.0066.004 - OUTROS - Pipa.	TIGRE	UN	150	2,850	427,50
54. 9990.001.0129.001 - PAINEL DE TEATRO - Painei de teatro- Teatro em feltro, medindo 1,80mX0,80cm, com cortina de tecido e alças para pendurar, para histórias de fantoches.	FONTOCHE	UN	1	194,000	194,00
56. 8135.001.0008.003 - PAPEL FILME - Papel filme de PVC; transparente, com 100 metros	FILMITO	RL	20	22,000	440,00
57. 8020.001.0004.012 - PINCEL - Pincel chato nº 10.	TIGRE	UN	50	5,000	250,00
58. 8020.001.0004.011 - PINCEL - Pincel chato nº 14.	TIGRE	UN	5	6,400	32,00
59. 8020.001.0004.013 - PINCEL - Pincel chato nº 16.	TIGRE	UN	5	7,400	37,00
60. 8020.001.0004.016 - PINCEL - Pincel chato nº 20.	TIGRE	UN	10	10,800	108,00
61. 8020.001.0004.017 - PINCEL - Pincel chato nº 24	TIGRE	UN	5	14,700	73,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 061/2016
DATA DA LICITAÇÃO: 22/09/2016
Nº DA COMPRA: 0124/2016
PROCESSO Nº 000/00002821/2016
DATA: 04/05/2016 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0231/2016
Nº do Registro: 0046/2016

ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
62. 8020.001.0010.083 - PINCEL USO GERAL - Pincel cerda redonda nº14, macio.	ATLAS	UN	50	3,200	160,00
63. 8020.001.0010.022 - PINCEL USO GERAL - Pincel chato nº 12.	TIGRE	UN	5	5,800	29,00
64. 8020.001.0010.085 - PINCEL USO GERAL - Pincel chato, cerda quadrada nº18	ATLAS	UN	10	4,300	43,00
65. 8020.001.0010.086 - PINCEL USO GERAL - Pincel modelador (pacote com 05 unidades) grande.	ATLAS	PC	10	62,000	620,00
66. 8020.001.0010.088 - PINCEL USO GERAL - Pincel modelador (pacote com 05 unidades) pequeno	ATLAS	PC	10	56,000	560,00
67. 8020.001.0010.014 - PINCEL USO GERAL - Pincel nº 22	TIGRE	UN	10	10,500	105,00
68. 8020.001.0010.087 - PINCEL USO GERAL - Pincel trincha com 1cm de largura.	ATLAS	UN	30	4,500	135,00
69. 7520.001.0023.004 - PISTOLA PARA COLA - Pistola para cola, em bastião quente fina.	GWE	UN	150	27,000	4.050,00
70. 7520.001.0023.003 - PISTOLA PARA COLA - Pistola para cola, em bastião quente grossa.	GWE	UN	10	39,000	390,00
71. 7520.001.0023.005 - PISTOLA PARA COLA - Pistola para cola, em bastião quente, corpo injetado em plástico, ponta metálica, bivolt, tamanho aproximado 17cmx18cm, utiliza bastião de cola 11mm a 12mm.	GWE	UN	62	39,000	2.418,00
73. 7510.001.0047.016 - PLACA DE ISOPOR - Bola de isopor 25mm.	STY FOUR	UN	100	,900	90,00
74. 7510.001.0047.009 - PLACA DE ISOPOR - Bola de isopor 35 mm.	STY FOUR	UN	100	,110	11,00
75. 7510.001.0047.014 - PLACA DE ISOPOR - Bola de isopor 50mm.	STY FOUR	UN	100	,270	27,00
76. 7510.001.0047.015 - PLACA DE ISOPOR - Bola de isopor 60mm.	STY FOUR	UN	100	,550	55,00
78. 7510.001.0047.010 - PLACA DE ISOPOR - Isopor 50x100, 10 mm.	STY FOUR	FL	40	3,200	128,00
79. 7290.001.0002.001 - PREGADOR DE ROUPAS - Pregador de roupas, em madeira, com mola de arame, pacote com 12 unidades (tamanho grande)	WINCY	PC	100	4,200	420,00
80. 8010.002.0002.004 - PRIMER - Primer para metal, pet e vidro.	ACRILEX	UN	20	13,700	274,00
81. 7290.001.0010.019 - TECIDO - Tecido de juta, cor crua.	FABRIL M.	M	40	12,400	496,00
82. 8305.001.0016.044 - TECIDO DE ALGODÃO - Algodão cru, gramatura média 100% algodão com 1,60m de largura.	FABRIL M.	M	50	10,700	535,00
83. 8305.001.0016.060 - TECIDO DE ALGODÃO - Tecido chita sendo 20 metros de cada cor de fundo, nas cores: preto, amarelo, vermelho, azul, laranja e verde.	FABRIL M.	M	120	12,000	1.440,00
84. 8305.001.0016.047 - TECIDO DE ALGODÃO - Tecido de sacaria branco.	FABRIL M.	M	100	12,500	1.250,00
85. 5110.001.0035.002 - TESOURA ESCOLAR - Tesoura, escolar; aço forjado, cabo plástico, pontas arredondadas, de 100mm de comprimento; aprovado pelas normas da ABNT.	TRAMONTINA	UN	300	5,000	1.500,00
86. 8010.001.0027.433 - TINTA - Tinta acrílica para artesanato, nas cores: branco, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, preto, bege, rosa claro, rosa escuro e vermelho, frasco com 35ml.	ACRILEX	FR	30	4,750	142,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 061/2016
DATA DA LICITAÇÃO: 22/09/2016
Nº DA COMPRA: 0124/2016
PROCESSO Nº 000/00002821/2016
DATA: 04/05/2016 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0231/2016
Nº do Registro: 0046/2016

ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
87. 8010.001.0027.424 - TINTA - Tinta para tecido alto relevo dimensional, 35ml, cores: preta, vermelha, verde, laranja, marrom, roxa, azul, rosa, branco, dourada, pi com glitter e pérola com glitter - 5 frascos de cada cor.	ACRILEX	FR	65	6,200	403,00
88. 8010.001.0027.432 - TINTA - Tinta para tecido fosca PVA dversas cores, frasco 120ml.	ACRILEX	FR	130	11,350	1.475,50
89. 8010.001.0027.425 - TINTA - Tinta PVA látex frasco com 100 ml, sendo 10 frascos de cada cor: preto, vermelho, marrom, bege, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, laranja, amarelo, pink, rosa claro, roxo e lilás.	ACRILEX	FR	140	10,000	1.400,00
90. 8010.001.0027.120 - TINTA - Tinta Relevo Dimensional (Glitter) frasco com 35 ml na cor cristal	ACRILEX	FR	40	9,200	368,00
91. 8010.001.0027.431 - TINTA - Tinta relevo transparente na cor amarelo, fasco com 35ml.	ACRILEX	FR	5	9,200	46,00
92. 8010.001.0027.428 - TINTA - Tinta relevo transparente na cor azul, fasco com 35ml.	ACRILEX	FR	10	9,200	92,00
93. 8010.001.0027.427 - TINTA - Tinta relevo transparente na cor rosa, fasco com 35ml.	ACRILEX	FR	10	9,200	92,00
94. 8010.001.0027.429 - TINTA - Tinta relevo transparente na cor verde, fasco com 35ml.	ACRILEX	FL	5	9,200	46,00
95. 8010.001.0027.430 - TINTA - Tinta relevo transparente na cor vermelho, fasco com 35ml.	ACRILEX	FR	5	9,200	46,00
96. 7510.001.0039.057 - TINTA GUACHE - Tinta guache; muito espessa; permitindo uniformidade de pintura com facilidade; solúvel em água; acondicionada em recipiente com 15 ml; Cor: branca.	ACRILEX	PT	10	1,300	13,00
97. 7510.001.0039.059 - TINTA GUACHE - Tinta guache; muito espessa; permitindo uniformidade de pintura com facilidade; solúvel em água; acondicionada em recipiente com 15 ml; Cor: verde.	ACRILEX	PT	10	1,300	13,00
98. 7510.001.0039.058 - TINTA GUACHE - Tinta guache; muito espessa; permitindo uniformidade de pintura com facilidade; solúvel em água; acondicionada em recipiente com 15 ml; Cor: vermelha.	ACRILEX	PT	10	1,300	13,00
105. 8305.001.0026.028 - TRICOLINE - Tecido tipo tricoline 100% algodão, estampada sendo 20 metros de cada estampa: coelho, fazendinha, patchwok rosa, patchwok verde, natal, galinha pequena e coruja.	FABRIL M.	M	140	24,300	3.402,00
106. 8305.001.0026.012 - TRICOLINE - Tecido tipo tricoline 100%, algodão, c/ 1,40m de largura, com Poá, sendo 10 metros de cada nas seguintes composições: preto com branco, verde com branco, vermelho com preto, marrom com vermelho, rosa com preto e verde com preto.	FABRIL M.	M	60	24,300	1.458,00
107. 8305.001.0026.011 - TRICOLINE - Tecido tipo tricoline 100%, algodão, c/ 1,40m de largura, estampa floral miúda, sendo 10 metros de cada cor de fundo, cores: vermelho, verde, marrom, amarelo e lilás.	FABRIL M.	M	50	24,300	1.215,00
108. 8305.001.0026.007 - TRICOLINE - Tecido tricoline lisa sendo 20 metros de cada cor: preto, verde folha, vermelho, marrom, amarelo ouro.	FABRIL M.	M	100	22,000	2.200,00
109. 3780.001.0008.006 - VASO PARA PLANTAS - Vaso de barro para plantas (grande)	VASANT	UN	20	50,000	1.000,00
110. 3780.001.0008.005 - VASO PARA PLANTAS - Vaso de barro para plantas (médio)	VASANT	UN	15	30,000	450,00
111. 3780.001.0008.001 - VASO PARA PLANTAS - Vaso de barro para plantas (pequeno)	VASANT	UN	15	20,500	307,50
112. 9990.001.0119.002 - VELA - Vela de 3 dias brancas.	VOTIVAS	UN	200	7,750	1.550,00
113. 8010.001.0030.015 - VERNIZ - Verniz acrílico, brilhante para artesanato ; frasco 250 ml.	ACRILEX	FR	3	21,500	64,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PREGÃO 061/2016
DATA DA LICITAÇÃO: 22/09/2016
Nº DA COMPRA: 0124/2016
PROCESSO Nº 000/00002821/2016
DATA: 04/05/2016 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0231/2016
Nº do Registro: 0046/2016

ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
114. 8315.001.0007.014 - VIÉS - Viés largo na cor crua.	DESTAQUE	RL	5	15,000	75,00
				Total por Grupo:	55.827,50
				Total por Fornecedor:	55.827,50
MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
35. 7330.001.0008.005 - COLHER PAU - Colher de pau; madeira torneada, cabo com aproximadamente 50cm.	bartolo	UN	200	28,000	5.600,00
51. 9990.001.0128.001 - MÁQUINA PARA RELÓGIO - Máquina para relógio (tipo parede)	cont	UN	200	11,000	2.200,00
				Total por Grupo:	7.800,00
				Total por Fornecedor:	7.800,00
				Total Geral:	67.170,80

DECRETO N.º 4.680 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.		O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.
DECRETA:		
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).		
FONTE= 000 R\$ 16.200,00 (Ordinários Não Vinculados)		
PLENÁRIO DA CÂMARA		
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.11.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	12.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	4.200,00
Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	16.200,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Paty do Alferes, 30 de novembro de 2016.		
RACHID ELMOR		
Prefeito Municipal		
Σ REPUBLICADO POR OMISSÃO NO D.O. 2464/2016		
DECRETO N.º 4.684 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.		O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.
DECRETA:		
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).		
FONTE= 000 R\$ 66.000,00 (Ordinários Não Vinculados)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	43.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.		
PLENÁRIO DA CÂMARA		
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.11.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	175,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	10.860,00
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	4.204,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.153,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	22.970,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	2.080,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	330,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	6.400,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	6,00
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	300,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	289,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.489,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.12.00.01.031.4000.2008 – Capacitação do Servidor Público		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	84,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.12.00.01.031.4000. 2089 – Manutenção de Equipamentos de Informática
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
10.12.00.01.031.4000. 2091 – Manutenção do Almoxxarifado da Sede
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	8.460,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 003/2016

Processo nº 5255/2016

Assunto: Impugnação ao Edital

Impugnantes

- RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI – Processo 6485/2016
- LIWAN CONSTRUTORA LTDA –EPP – Processo 6486/2016

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO (ETE’s) DO RECANTO E ALTO RECANTO – PATY DO ALFERES/RJ.

DECISÃO:

1. Pelo acolhimento das razões apresentadas nas impugnações.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Altere o Edital e seus anexos.
4. Designando nova data para o certame.
5. Publique-se.

Paty do Alferes, 02 de novembro de 2016

RACHID ELMOR

Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO N.º 4.679 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de **R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**.

FONTE = 000 R\$ 325.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

Leia-se:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de **R\$ 325.500,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**.

FONTE = 000 R\$ 325.500,00 (Ordinários Não Vinculados)

DECRETO N.º 4.679 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de **R\$ 325.500,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**.

FONTE = 000 R\$ 325.500,00 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012. 2020 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	230.000,00
--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	95.500,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.306.4013.2030 – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche/PNAC
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	159.132,20
-------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	12.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012. 2020 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	6.028,75
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	95.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2023 – Aquisição de Merenda Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	22.839,05
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º069/2016, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4447/2016, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FISIOTERAPIA COM ESPECIALIDADE EM HIDROTERAPIA, PELA EMPRESA VENCEDORA:

Σ ELISANGELA LISBOA CURITIBA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL